



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.005893/2017-31

DATA: 07/04/2017 **HORA:** 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
PORTO DO RECIFE S/A


ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 07 dias do mês de abril de 2017, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO, compareceram GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO, ELIEZER MARCELINO LIRA, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, MARGARIDA VIVIANE DE LIMA LACERDA FERRAZ, WALTER FREDERICO NEUKRANZ representando o(a) ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, JORGE ROBERTO LOPES PEREIRA, CARLOS HENRIQUE GALINDO DE ALMEIDA FILHO representando o(a) PORTO DO RECIFE S/A. Iniciada a reunião, foram colocadas questões relacionadas a pagamento de dois salários, férias, benefícios de refeição e transporte e descumprimento de obrigações convencionais. Além disso, a empresa Alforge colocou os trabalhadores em aviso prévio, surgindo a questão do pagamento das verbas rescisórias, até então não tratada pelas denúncias anteriores. Disse ainda o procurador da entidade sindical que razões de denúncia e/ou reclamos dos representados do sindicato, ratifica que as demandas judiciais, administrativas e outras adotadas pela entidade, serão integralmente mantidas por serem legitimadas pelo diploma régio da entidade e na consonância da convenção da OIT, portanto, admoestações ou outras encarnçadas que tentam macular as iniciativas sindicais, como intimidar trabalhadores, de onde partirem, serão combatidas com o fervor da representação laboral. Feito este esclarecimento, que espera compreendido, após os posicionamentos dos representantes da empresa prestadora como do Porto do Recife S/A, entende ser necessário uma nova rodada para que, de maneira definitiva, sejam alinhados compromissos e com prazos para cumprimento efetivo, que adianta ainda não cumprida as obrigações que espera serem avençadas fica, desde já, requerido o pedido de diligências. Continuando, disse a empresa Alforge que, atualmente, tem seis notas em aberto para com o Porto no total aproximado de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e que qualquer aporte feito pelo Porto, será integralmente repassado aos trabalhadores no prazo máximo de 48 horas após o recebimento. Ressalta ainda que FGTS e INSS estão atualizados e que a empresa, não obstante, o aguardo pelos pagamentos do Porto, vem tentando levantar os valores a fim de quitar as folhas em atraso, porém sem data precisa. Com a palavra, o Porto do Recife disse que tem efetuado esforços para quitar as faturas junto à Alforge e que sofreu dois bloqueios judiciais nos últimos dias, cada um no aporte aproximado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Apesar disso, continua buscando recursos para sanar qualquer fatura pendente com a empresa para manter os compromissos em especial com os trabalhadores lotados naquele contrato. De qualquer sorte, acrescenta que a nova diretoria, que assumiu recentemente, está tomando pé de toda a situação financeira do Porto e, como dito antes, empenhada a resolver o problema. Sendo assim, consoante solicitação da entidade e verificada a pauta, ficou agendada nova reunião para o dia 12/04/2017, às 10h: 00min. E, por nada mais haver a tratar, encerrou-se a presente e lavrada a ata com as assinaturas da mediação e das partes.

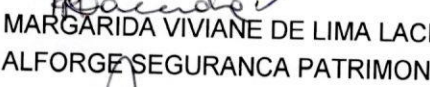



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE



LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO
MEDIADOR


GILBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS FILHO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


MARGARIDA VIVIANE DE LIMA LACERDA FERRAZ
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA


WALTER FREDERICO NEUKRANZ
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA


JORGE ROBERTO LOPES PEREIRA
PORTO DO RECIFE S/A


CARLOS HENRIQUE GALINDO DE ALMEIDA FILHO
PORTO DO RECIFE S/A